



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**TERMO ADITIVO Nº 001**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CERRO  
GRANDE, E EDMILSON DE CARLI.

**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**, com sede na Rua América, 100, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98.340-000, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Decarli, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EDMILSON DE CARLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.332.717/0001-29, com sede na Est RS 500, km 01, Bairro Industrial, Constantina/RS, CEP 99.680-000, representado pelo seu sócio, Senhor Edmilson De Carli, portador da Cédula de Identidade n.º 5033606228 SSP/PC RS e CPF n.º 415.482.480-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

**1.1.1.** Acréscimo quantitativo equivalente a 25% da quantidade inicial do item 02 do Contrato nº 086/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21, conforme tabela abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                      | QTDD INICIAL | QTDD ADITIVO | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 02          | Tubo de concreto simples, para águas pluviais, macho/fêmea, seção circular, diâmetro de 40 cm. | 800          | 200          | R\$ 56,00     | R\$ 11.200,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                |              |              | R\$ 11.200,00 |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** Com alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
2.035 ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS  
3390.30.0500 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cerro Grande/RS, 09 de março de 2026.

**Alvaro Decarli**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS**

**Edmilson De Carli**  
**EDMILSON DE CARLI ME**  
**CNPJ 03.332.717/000129**